



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SEMED, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E MEIO AMBIENTE E TURISMO,** conforme reza a Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, vejamos:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. (...)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados” .

A contratação de empresa especializada para aquisição de combustível faz-se necessária para que haja abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Belterra, cuja atividades pertencentes as mesmas são de extrema importância para o desenvolvimento do Município.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Belterra – SEMED órgão gerenciador desse processo, tem suas atividades anuais definidas, e por força de lei tem a obrigação de fornecer transporte escolar para as crianças que precisam ir à escola, por outro lado tem se a necessidade de deslocamento de equipes. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta secretaria.

Atualmente a nossa frota de ônibus e micro ônibus escolar que fazem as rotas do programa caminho da escola e de 12 veículos, 01 Lancha, 01 Fiat Uno, 02 Caminhão baú, e com isso há a necessidade do processo para aquisição de combustível para manutenção

das rotas que fazem o transporte escolar e também do caminhão baú que fazem a entrega da merenda escolar.

Ressalta-se que faz-se o presente procedimento visto que anteriormente o mesmo por duas vezes restou por deserto, razão pela qual revogou-se o procedimento para requalificá-lo na sua forma o preço. Este que faz pesquisa de preço inclusa ao presente. Destarte, permanecem participantes as Secretarias de Administração, finanças e Planejamento, a Secretaria de Trabalho e promoção social e Meio ambiente e Turismo.

Quanto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma fica por gerenciar o processo pela Semovi e Semagri, por estas não possuírem fundo próprio, sendo representado pelo Sr. Mauro Fabrício Reis Pedroso, visando cumprir as atividades finalísticas a qual cada um é responsável, dentre elas em destaque a Semovi, vez que trabalham em serviços de recuperação de estrada vicinais e avenidas e ruas e recuperação de pontes, esgotos e drenagem, objetivando uma boa infraestrutura.

Quanto à Secretaria de Trabalho e Promoção Social esta se destaca por utilizar o combustível em sua frota de veículos para a realização de atividades do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, e a Lancha de Assistência Social-LAS. Estes justificados pela tipificação dos serviços sociais assistenciais (LOAS 8.742/1993 e Resolução CNAS N° 33/2012), e demais legislações, que orientam a oferta da Política Pública, visitas domiciliares, deslocamentos para áreas de riscos e áreas Rurais do Município, através da busca ativa e trabalhos de equipes Volante nas comunidades Ribeirinhas com a lancha Assistencial.

Por fim, a secretaria de Meio ambiente que necessita do combustível para o abastecimento dos veículos pertencentes a sua frota que dão apoio as suas atividades, como vistorias para licenciamentos ambientais, fiscalizações, Cadastro Ambiental Rural e demais atividades.

Com os cuidados que se deve ter para não causar dano ao Erário, e conforme rege a legislação pertinente, encontra-se, nos documentos que instruem este processo 4(quatro) fontes de pesquisa de preço: Ata de registro de preço n° 002/2019 do Município de Conceição do Araguaia /Pa, sendo essa ata do Município integrante do Oeste do Pará, assim, tendo preço compatível com a realidade do nosso Município; ata de Registro de Preço da própria Prefeitura de Belterra, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; tem-se ainda pesquisa feita diretamente com fornecedor, que possuem instalações de posto de combustível em nosso município, sendo o Auto posto BelterraLtda e Transbetume Comércio de Betume E Transporte de Betume Ltda.

O art7° do Decreto n° 7892 em seu §2° se adequa no momento em que estamos, vez que não é possível fazer reserva orçamentária de despesa referentes ao exercício seguinte, o que deixa claro que a aplicação do tipo Sistema de Registro de Preço adequado a aquisição de combustível aqui tratada.

Quanto as vantagens da utilização do sistema de registro de preço, há de se constatar que trata-se de ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as vantagens, podemos citar ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência

administrativa, a redução do numero de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público, que pode ou não efetuar a aquisição.

Contudo, diante do exposto, e cumprindo o que reza a Lei 10.520/00, Decreto n° 7892/2013 e a Lei n° 8.666/93, justificamos nos termos acima, a contratação a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços.

É a nossa justificativa, encaminha-se para o Setor pertinente para que sejam tomadas as devidas providências.

15 de janeiro de 2020 -Belterra - Pará.

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°239/2018

Raimunda Mariney Galvão Alves
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção
Social
Órgão Participante

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Secretario Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Gestão do Meio
Ambiente